



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitur lagoaalegrepi@hotmail.com

EDITAL 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 Vistoriador do Programa Criança Feliz

RESULTADO PRELIMINAR

ORD	NOME	NOTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	FRACINETE XAVIER DA SILVA	10,0	APROVADA
02	MARIA RITA MELO DOS ANJOS	9,0	APROVADA
03	CRISLANE MACHADO OLIVEIRA	8,5	APROVADA
04	VALDIRENE DEA SILVA SOUZA	7,5	CLASSIFICADA
05	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	7,0	CLASSIFICADA
06	ANDREIA CRISPIM DE SOUSA	7,0	CLASSIFICADA
07	ALINE KELE FERREIRA DOS SANTOS	7,0	CLASSIFICADA
08	FRANCISCA CARVALHO FORTES	6,5	CLASSIFICADA
09	MARIA DA C. DO NASCIMENTO OLIVEIRA	6,5	CLASSIFICADA
10	FLAVIA GALGAMA DA SILVA ARAUJO	6,5	CLASSIFICADA
11	ROSILENE DOS SANTOS SALES	6,5	CLASSIFICADA
12	MARIA IRISMAR DA SILVA	6,0	CLASSIFICADA
13	IZALIAS FERREIRA FREITAS	6,0	CLASSIFICADO
14	FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	5,0	CLASSIFICADA

Lagoa Alegre(PI) 15 de Agosto de 2022.


CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal

Id:1518E97F7CC77274



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeitur lagoaalegrepi@hotmail.com

LEI Nº413/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de cargos de natureza permanente, suas atribuições, quantidades e vencimentos do Município de Lagoa Alegre – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados os seguintes cargos de natureza permanente do quadro de pessoal do Município de Lagoa Alegre-PI:

- I - Cargo de Agente de Endemias
- II - Cargo de Agente Comunitário
- III - Cargo de Assistente social
- IV - Cargo de Auxiliar Administrativo
- V - Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
- VI - Cargo de Técnico em Saúde Bucal
- VII - Cargo de Cirurgião Dentista
- VIII - Cargo de Enfermeiro

- IX - Cargo de Farmacêutico
- X - Cargo de Fisioterapeuta
- XI - Cargo de Fonoaudiólogo
- XII - Cargo de Médico
- XIII - Cargo de Motorista
- XIV - Cargo de Nutricionista
- XV - Cargo de Psicólogo
- XVI - Cargo de Técnico de Enfermagem
- XVII - Cargo de Professor
- XVIII - Cargo de Veterinário

Art. 2º. — As quantidades dos cargos estão estabelecidos no anexo I desta Lei.

Art. 3º. — As atribuições, escolaridade e vencimentos básicos dos cargos estão estabelecidas no anexo II desta Lei.

Art. 4º. - Fica garantido aos atuais servidores sua permanência no cargo, mesmo que não tenham a qualificação mínima exigida, excetuando-se aqueles que exijam nível superior.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, 15 de agosto de 2022.


CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito do Município de Lagoa Alegre-PI

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS – QUANTIDADE DE VAGAS

CARGO:	VAGAS:
Agente de combate à endemias	06
Agente comunitário de saúde	22
Assistente social	03
Auxiliar administrativo	39
Auxiliar de serviços gerais	107
Cirurgião-Dentista	04
Enfermeiro	08
Farmacêutico	01
Fisioterapeuta	01
Fonoaudiólogo	01
Médico	07
Motorista	20
Nutricionista	01
Professor	108
Psicólogo	05
Técnico em enfermagem	15
Técnico em saúde bucal	04
Veterinário	01


 (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegropi@hotmail.com

ANEXO II
CARGOS COM SUAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE ENDEMIAS

ESCOLARIDADE: Ensino Médio	VENCIMENTO: R\$ 1.550,00
ATRIBUIÇÕES:	
Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde;	Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão, bolsa com equipamentos com peso de 15 Kg, dentre outras que demandam resistência física;
Executar outras tarefas correlatas. De acordo com o inciso II do Art. 6º da Lei 11.350 de 05/10/2006, para a contratação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, é necessário que o candidato faça um curso de qualificação básica para a formação de agente comunitário de saúde e de endemias.	Prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESCOLARIDADE: Ensino Médio	VENCIMENTO: R\$ 1.550,00
ATRIBUIÇÕES:	
Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população;	Orientar a comunidade para utilização adequadas dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos;
Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da	Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde: Acompanhamento de

educação, assistência social, habilitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros;	problemas identificados pelo diagnostico social;
Desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de e apoio a grupos específicos de pessoas;	Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social;
Coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município;	Realizar entrevistas e avaliação social do público para identificar a elegibilidade frente às necessidades sociais;
Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura;	Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral;
Realizar visita domiciliar (V.D) sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade biopsicossocial à qual esta inserido o indivíduo;	Motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura;
Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio-assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou receptivo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas;	Orientar os usuários inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-os sobre suas relações empregatícias;
Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;	Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais;
Realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença;	Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;
Divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo;	Articular com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;
Formular projetos para captação de recursos	Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE: Ensino Médio	VENCIMENTO: 1.212,00
ATRIBUIÇÕES:	
Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo;	Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios;
Proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;	Redigir pareceres e informações;
Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros;	Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de 7ichári e vantagens financeiras e descontos determinados por lei;
Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;	Recepção do público, encaminhando cada pessoa para o setor competente;
Executar serviços de 7ichários7s7 e de Xerox;	Executar tarefas de apoio na área administrativa, financeira, contábil e patrimonial;
Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos;	Executar serviços de telefonia;
Efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;	Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
Executar outras tarefas correlatas.	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental	VENCIMENTO: 1.212,00
ATRIBUIÇÕES:	
Acatar as ordens da direção quanto o horário e distribuição de serviços; executar limpeza de todas as	Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza;

[Assinatura]

[Assinatura]

equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade;	gestantes e nutrientes;
Utilização da medicina popular;	Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente;
Atuar integrando as instituições governamentais e não — governamentais, grupos de associações da comunidade (parteias, clubes de mães, etc);	Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias;
Incentivo ao aleitamento materno e Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança;	Controle das doenças 5ichários5 e Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente;
Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência, através de visitas domiciliares;	Orientação quanto a alternativas alimentares;
Controle da infecção Respiratória Aguda (IPRA);	Executar outras tarefas correlatas. De acordo com o inciso II do Art. 6º da Lei 11.350 de 05/10/2006, para a contratação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, é necessário que o candidato faça um curso de qualificação básica para a formação de agente comunitário de saúde e de endemias.

ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE: Ensino Superior	VENCIMENTO: 1.500,00
ATRIBUIÇÕES:	
Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; Participar do planejamento e gestão das políticas sociais;	Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade;
Elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda;	Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos;
Compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde,	Desenvolver ações educativas e sócio educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de

[Assinatura]

[Assinatura]

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeituralaagoaalegrepi@hotmail.com

dependências, móveis, utensílios e equipamentos;	
Auxiliar nas definições dos cardápios diários, zelando pela obediência as orientações específicas do setor competente;	Cuidar da higiene e da arrumação das dependências, da cozinha e da dispensa;
Preparar e servir as refeições segundo as normas e orientações específicas do setor competente;	Observar as normas de apresentação e higiene que orienta a ação do profissional que prepara e/ou serve a alimentação;
Cuidar das condições de higiene, da arrumação e da preservação dos gêneros alimentícios, dos utensílios e dos equipamentos de cozinha;	verificar diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências; colaborar com a disciplina em todo local de trabalho;
Solicitar com a devida antecedência, o material de limpeza;	Colaborar com a disciplina em todo local de trabalho.

CIRURGIÃO DENTISTA

ESCOLARIDADE: Ensino Superior	VENCIMENTO: R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES:	
Exercer odontologia preventiva e curativa; Odontologia preventiva, nas classificações I, II, III e IV; Dentísticas I e II; Endodontia; Odontologia cirúrgica;	Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde e na norma operacional básica da assistência à saúde (NOAS);
Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população adscrita;	Procedimentos coletivos e executar atividades correlatas;
Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;	Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;	Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;	Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva;	Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;	
Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;	Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de higiene dental (THD) e auxiliar de consultório dentário (ACD); Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO

ESCOLARIDADE: Ensino Superior	VENCIMENTO: R\$ 2.300,00
ATRIBUIÇÕES:	
Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;	Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, Adolescente, mulher, adulto e idoso;	No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;	Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;	Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Executar outras tarefas correlatas.	

FARMACÊUTICO

ESCOLARIDADE: Ensino Superior	VENCIMENTO: R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES:	
Promoção, proteção e recuperação da saúde, além da prevenção de doenças e de outros problemas de	Prestar cuidados à saúde, em todos os lugares e níveis de atenção, em serviços públicos ou

saúde;	privados;
Proporcionar cuidado ao paciente, família e comunidade, de forma a promover o uso racional de medicamentos e otimizar a farmacoterapia, com o propósito de alcançar resultados definidos que melhorem a qualidade de vida do paciente;	Exercer sua atividade com autonomia, baseado em princípios e valores bioéticos e profissionais, por meio de processos de trabalho, com padrões estabelecidos e modelos de gestão da prática;
Atender às necessidades de saúde do paciente, da família, dos cuidadores e da sociedade, e são exercidas em conformidade com as políticas de saúde, com as normas sanitárias e da instituição à qual esteja vinculado;	Deve contribuir para a geração, difusão e aplicação de novos conhecimentos que promovam a saúde e o bem-estar do paciente, da família e da comunidade.

FISIOTERAPEUTA

ESCOLARIDADE: Ensino Superior	VENCIMENTO: R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES:	
Prestar assistência à população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme 10ichários10 profissional.	Realizar avaliação e reavaliação do estado de saúde, sistemática e contextualizada às necessidades de Fisioterapia, identificando as disfunções presentes.
Elaborar diagnóstico fisioterapêutico baseado em avaliação e interpretação de dados complementares.	Estabelecer o plano de assistência fisioterapêutica, com objetivos imediatos e ao longo do período de cuidados ao paciente.
Prestar assistência aos pacientes internados (Interação Geral e/ou Terapia Intensiva) e de Ambulatório a partir do planejamento terapêutico.	Prescrever, manipular e orientar o uso de equipamentos e materiais de Fisioterapia e de terapia respiratória segundo protocolos de assistência.
Orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional quanto ao emprego de técnicas fisioterapêuticas, a continuidade da assistência e/ou sobre o plano de alta, conforme a necessidade.	Registrar a avaliação, o plano terapêutico e os procedimentos realizados, em prontuário observando a clareza das informações.
Orientar e supervisionar as atividades executadas por auxiliares sob sua responsabilidade.	Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.	Realizar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

ESCOLARIDADE: Ensino Superior	VENCIMENTO: R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES:	
Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares.	Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфония, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria.	Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados.
Prescrever exames laboratoriais.	Atender emergências e prestar socorros;
Elaborar relatórios;	Elaborar e emitir laudos médicos;
Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;	Ministrar cursos de primeiros socorros;
Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;	Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego;
Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.	

MÉDICO

ESCOLARIDADE: Ensino Superior	VENCIMENTO: R\$ 2.300,00
ATRIBUIÇÕES:	
Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adscrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;	Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando	Aliar a atuação clínica à prática da saúde mental,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrefpi@hotmail.com

necessário, no domicílio;	etc.;
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;	Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;	Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
Indicar intervenção hospitalar;	Solicitar exames complementares;
Verificar e atestar óbito;	Atender emergências e prestar socorros;
Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;	Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
Elaborar relatórios;	Elaborar e emitir laudos médicos;
Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;	Ministrar cursos de primeiros socorros;
Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego;	Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

MOTORISTA

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental	VENCIMENTO: R\$ 1.212,00
HABILITAÇÃO: Carteira de Habilitação "B/D"	
ATRIBUIÇÕES:	
Dirigir 12chário diversos como utilitários e carros para transporte em geral;	Dirigir veículos em geral para transporte de materiais e pessoas;
Executar pequenos reparos tais como: Troca de pneus, reapertos, lubrificação, etc.;	Orientar a disposição das cargas a serem transportadas no veículo, tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo;
Zelar pela limpeza e conservação do veículo e observando as normas de trânsito e de segurança;	Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

NUTRICIONISTA

ESCOLARIDADE: Ensino Superior	VENCIMENTO: R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES:	
Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura Municipal	Fazer uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução das atividades;
Podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de 13ichári e por funções de direção.	

PROFESSOR

ESCOLARIDADE: Ensino Plena	VENCIMENTO: R\$ 3.845,63
ATRIBUIÇÕES:	
Planejar e ministrar aulas e atividades afins, para alunos da educação infantil ao ensino fundamental, elaborando e aplicando testes, estabelecendo tarefas para os alunos, selecionando o material didático a ser empregado no ensino, em conformidade com os programas estabelecidos;	Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos;
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;	Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;	Ministrar aulas e atividades de classe, observando o plano de trabalho;
Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação;	Estabelecer tarefas individuais e em grupo;
Selecionar e/ou confeccionar o material didático, a ser utilizado no ensino;	Registrar no diário de classe ou equivalente às notas e as frequências dos alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;
Participar de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento em sua área de atuação;	Executar outras atribuições 13ichários13s com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE: Ensino Superior	VENCIMENTO: R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES:	
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;	Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;	Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins;
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;	Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas;
Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional;	Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança;
Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer;	Atuar na educação, realizando pesquisa, Ddiagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual;
Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador;	Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores;
Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade;	Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar. Atuar junto a equipes m'ultiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE: Ensino Médio / Curso de Técnico em Enfermagem	VENCIMENTO: R\$ 1.212,00
ATRIBUIÇÕES:	

Organizar arquivos e 15ichários; integrar a equipe de saúde; participar de atividade de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem;	Auxiliar o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Preencher formulários;	Manuscrever trabalhos da área de saúde;
Providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá- los alimentar-se;	Zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências das unidades de saúde;
Auxiliar o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades da enfermagem;	Auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem;
Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica;	Recolher cuidados pré e pós-operatório;
Preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos;	Atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos via oral e parental, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização enterocлизма, enema e calor ou frio, e circular em sala de cirurgia;	Providenciar troca de roupa de cama; auxiliar os enfermeiros na troca de roupas; esterilizar material a ser utilizado;
Realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídios de diagnóstico.	Distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas;
Efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa conservação;	Levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Conhecimento em computação;	Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

ESCOLARIDADE: Ensino Médio / Técnico Em Saúde Bucal	VENCIMENTO: R\$ 1.212,00
ATRIBUIÇÕES:	
Organizar e executar atividades de higiene bucal;	Processar filme radiográfico;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeiturallagoaalegropi@hotmail.com

Preparar o paciente para o atendimento;	Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;	Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso;
Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;	Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;	Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais esanitários;
Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;	Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

VETERINÁRIO

ESCOLARIDADE: Ensino Superior	VENCIMENTO: R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES:	
Exercer a profissão com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade;	Denunciar às autoridades competentes qualquer forma de agressão aos animais e ao seu ambiente;
Empenhar-se para melhorar as condições de saúde animal e humana e os padrões de serviços médicos veterinários;	No exercício profissional, usar procedimentos humanitários para evitar sofrimento e dor ao animal.

LAGOA ALEGRE-PI, 15 DE AGOSTO DE 2022.


CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal

Id:12525E8EC1B36E08



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
 AV. FRANCISCO ALVES DE CARVALHO Nº 54 - CENTRO
 10560403/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 37, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.186

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	200.000,00
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
680 08.244.0172.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500	Recursos não vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
	F.R. Grupo: 1 500 00
	200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
21 04.122.0012.2011.0000	INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
500	Recursos não vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-8.878,00
31 04.122.0020.2005.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500	Recursos não vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-20.000,00
36 04.122.0020.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500	Recursos não vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-20.000,00
02 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
137 10.301.0204.2065.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500	Recursos não vinculados de Impostos
300 000	Saúde - Despesas com ASPS
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-20.000,00

DECRETO Nº 37, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.186

02 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
151 10.301.0204.2065.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO
500	Recursos não vinculados de Impostos
300 000	Saúde - Despesas com ASPS
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-20.000,00
189 10.301.0204.2114.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E C
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
500	Recursos não vinculados de Impostos
300 000	Saúde - Despesas com ASPS
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-20.000,00
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L	
249 12.361.0752.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
500	Recursos não vinculados de Impostos
200 000	Educação - Despesas com MDE
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-20.000,00
254 12.361.0752.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500	Recursos não vinculados de Impostos
200 000	Educação - Despesas com MDE
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-20.000,00
02 06 00 SECRETARIA MUN. DO IDOSO E DO DEFICIENTE	
497 08.244.0172.2016.0000	DIVISÃO DO IDOSO E DEFICIENTE
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500	Recursos não vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-2.205,00
498 08.244.0172.2016.0000	DIVISÃO DO IDOSO E DEFICIENTE
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500	Recursos não vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-2.205,00
501 08.244.0172.2016.0000	DIVISÃO DO IDOSO E DEFICIENTE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500	Recursos não vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-2.205,00
02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
595 08.244.0172.2107.0000	Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude
500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
999 000	Recursos não vinculados de Impostos
	Não se aplica
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-2.100,00
02 10 00 SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DECRETO Nº 37, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.186

02 10 00 SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
603 08.244.0168.2021.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL A CALAMIDADE
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
500	Recursos não vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-3.307,00
612 08.244.0168.2071.0000	MANUT.DA SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCI/
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
500	Recursos não vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-2.100,00
614 08.244.0168.2071.0000	MANUT.DA SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCI/
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500	Recursos não vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
	F.R. Grupo: 1 500 00
	-2.000,00
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
626 08.243.0172.2083.0000	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
999 400	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
	FMAS
	F.R. Grupo: 1 680 00
	-5.000,00
668 08.244.0172.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
999 400	FMAS
	F.R. Grupo: 1 680 00
	-30.000,00
Anulação (-)	-200.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 29 de julho de 2022

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 470.427.533-72

Id:0047D77201B1740F





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
 AV. JAIME SOARES, 420 - CENTRO - CEP: 64495-000
 CNPJ: 41.522.343/0001-01

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRÓ ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PPAIC) EDITAL Nº005 2022 DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO.

NOME	CPF	PONTOS	RESULTADO
MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA	659.480.843-53	75	APROVADO

COMISSÃO:

OTTON LIMA NUNES 
 FRANCISCA ALVES BARBOSA 
 ANA CRISTINA DOS SANTOS VIANA 